



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 0015/2021-CPL/ PMSJP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20210092

Contrato nº 20210093

Contrato nº 20210094

Contrato nº 20210095

Contrato nº 20210096

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21060001/2021.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA ATUAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTA, NAS AÇÕES JUDICIAIS E SITUAÇÕES AMBIENTAIS.

A Exma. Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas, Sra. MERIAN BENOLIEL GOMES, Secretária Municipal de Saúde, Sr. FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Sra. GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, Secretária Municipal de Assistência, Sr. GUILHERME ARAUJO JUNIOR, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE como CONTRATANTES e BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 26.088.744/0001-20 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GILBERTO PEDREIRA MAIA, inscrito no CPF nº 520.636.232-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
GABINETE DO PREFEITO

de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São João de Pirabas - PA, 30 de Junho de 2021.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeita Municipal